



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 454/2015

***“Aumenta o percentual de Abertura de
Créditos Suplementares”.***

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica majorado de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), o limite autorizado no art. 5º, I, da Lei Municipal nº 436/2014, para a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 41 e s. s. da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira-MG, 09 de setembro de 2015.


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22